

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E PROJETOS
COORD. MUN. DE SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE –
COMCISS

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

**NOTA INFORMATIVA REFERENTE À VISITAÇÃO NOS CEMITÉRIOS NO DIA DE FINADOS
DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**

Essa nota informativa apresenta recomendações e alertas quanto aos procedimentos de visitação aos cemitérios durante a pandemia da COVID-19. Essas recomendações e procedimentos devem ser amplamente divulgadas aos visitantes, desde o momento da entrada destes ao cemitério.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

- Não permitir o acesso de pessoas sem máscara. A máscara deverá ser utilizada durante todo o período de visitação;
- Implementar estratégias para controle de acesso de pessoas, limitando o número de visitantes nos horários de maior procura;
- Evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os visitantes;
- Evitar apertos de mão ou outros tipos de contato físico;
- Disponibilizar locais estratégicos para higienização de mãos com fonte de água, sabonete líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal;
- Disponibilizar preparação alcoólica 70% em locais estratégicos para higienização de mãos;

- Manter os ambientes fechados das áreas comuns bem arejados com ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Havendo a possibilidade de formação de filas, manter o distanciamento mínimo de segurança recomendado.

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AMBIENTAL:

- Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de áreas comuns com maior circulação de pessoas;
- Promover a limpeza das áreas comuns com água, sabão e hipoclorito de sódio (0,5%) ou outro desinfetante recomendado pelo Ministério da Saúde;
- Para as superfícies mais tocadas pelas mãos (maçanetas, corrimãos, interruptores, telefones públicos, etc), realizar em curtos intervalos de tempo a limpeza e desinfecção com álcool 70% ou outro desinfetante de superfícies recomendado pelo Ministério da Saúde;
- As instalações sanitárias, devem ser mantidas limpas e abastecidas com todos os insumos de higiene, incluindo o sabonete líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal;
- Garantir o abastecimento de papel toalha ou troca dos refis dos dispensadores de sabonete líquido e preparação alcoólica a 70%;
- Realizar a limpeza seguida da desinfecção dos dispensadores de preparação alcoólica a 70%. Intensificar a frequência desse procedimento, bem como, na cada troca do refil ou abastecimento dos dispensadores;

ALIMENTOS E BEBIDAS:

- Não permitir o consumo de alimentos e bebidas fora das dependências da lanchonete;
- Não disponibilizar filtros ou bebedouros de uso coletivo;

- As lanchonetes existentes dentro dos cemitérios devem seguir os protocolos já existentes.

CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS:

- Desestimular a realização de qualquer tipo de manifestação religiosa em que não se possa garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
- Celebrações religiosas devem seguir os protocolos já existentes.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Jadison Tavares
Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental
Decreto 1884/2021

Yves Mauro Ternes
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 1078/2021